

A EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E SEUS REFLEXOS PARA OS RECURSOS HÍDRICOS.

Thiago Tavares de Araújo¹, Patrícia Borba Vilar Guimarães².

Bolsista PRH-ANP 36, e-mail, ¹Departamento de Direito Público, CCSA, UFRN, ²Departamento de Direito Público, CCSA, UFRN.

RESUMO

MOTIVAÇÃO: Durante as atividades de exploração e produção de petróleo há contaminação de água, sendo este o recurso considerado por estudiosos como o pivô das próximas guerras da humanidade, em razão de sua imprescindibilidade para a existência da vida humana. Diante disso, o trabalho monográfico concentrará seus esforços no intuito de verificar como a atividade desenvolvida pela indústria do petróleo reflete sobre os recursos hídricos, buscando analisar e refletir criticamente a proteção jurídica atual dada a este bem. Também serão vislumbradas as relações existentes entre Agência Nacional de Petróleo e Agência Nacional de Águas, visando delimitar as competências de ambas no contexto de exploração e produção do petróleo de forma sustentável.

OBJETIVO: Analisar a proteção jurídica da água durante a atividade de exploração e produção na indústria do petróleo. Verificar como ocorre seu descarte. Comparar as competências da ANP e da ANA.

APLICAÇÃO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: O resultado da pesquisa é de notória importância para a Indústria de Petróleo, porquanto se sabe que a água é obtida como resíduo durante a produção de petróleo e gás, bem como, em muitos casos, pode ser injetada em poços com escopo de majorar a eficiência na produção. Ademais, é imprescindível delimitar as competências da ANP e da ANA, para que ambas possam atuar de maneira conjunta na proteção da água.

RESULTADOS OBTIDOS: Necessária a promoção de uma gestão integrada dos Entes governamentais que possuem uma atuação situada no contexto de exploração/produção do petróleo no sentido de promover a proteção dos recursos hídricos, destacando-se o papel precípua que deve ser exercido pela ANP e ANA.

RESUMO: A água é um recurso de essencial importância para a vida no planeta e, ao longo dos anos, vem demandando uma proteção jurídica cada vez mais elevada. Em outrora, foi vista como um bem infinito, inesgotável e renovável, mas hoje é consenso se tratar de um recurso finito e vital à vida. Ocorre que, atualmente, durante o processo produtivo de petróleo, há intensa mistura do óleo com a água, sendo bastante tortuoso o processo de recuperação e limpeza desta. Apesar da existência de órgãos fiscalizadores da indústria do petróleo (ANP) e de proteção aos recursos hídricos (ANA), todos os dias milhares de litros de água são poluídos nesse processo, não existindo medida eficiente com o fito promover um uso racional desse bem de tanta importância ao ser humano. Em razão dessa ausência de controle efetivo, não há por parte das indústrias uma preocupação em reduzir a quantidade de águas produzidas – termo utilizado para designar a água poluída oriunda da atividade petrolífera. Como consequência disso, é comum muitas produtoras de petróleo simplesmente injetarem no subsolo essas emulsões de água e óleo, o que causa extremo gravame ao meio ambiente e à saúde humana, pois existe risco de contaminação de rios, lagos, aquíferos, bem como danos à fauna e flora. Assim, a

pesquisa possui extrema relevância, por procurar delimitar a tutela jurídica dada à água e a função que deve ser desempenhada pelas duas Agências Reguladoras relacionadas ao tema– ANP e ANA.